Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal durante 30 dias a contar de 09/10/26

# LEI Nº 2599 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

"Altera o Plano Plurianual (2026 a 2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente".

ANDERSON DE AZEVEDO VARGAS, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.407/2025, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2026 a 2029, conforme segue abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 8 | SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL |
| Unidade Orçamentária | 7 | FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |
| Função | 8 | Assistência Social |
| Subfunção | 245 | Serviços Socioassistenciais |
| Programa | 9 | Assistência Social (CRAS) |
| Atividade | 2.445 | MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO ESPECIAL MULHER PORT.Nº 286/2026 SEDES) REC 1024 |

**Art. 2º** Ficam incluídos as seguintes ações na Lei Municipal nº 2.468/2025, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2026 do Município, conforme segue abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 8 | SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL |
| Unidade Orçamentária | 7 | FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |
| Função | 8 | Assistência Social |
| Subfunção | 245 | Serviços Socioassistenciais |
| Programa | 9 | Assistência Social (CRAS) |
| Atividade | 2.445 | MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO ESPECIAL MULHER PORT.Nº 286/2026 SEDES) REC 1024 |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente nos seguintes créditos orçamentários:

| | | |
|---|---|---|
| Órgão | 8 | SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL |
| Unidade Orçamentária | 7 | FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS |
| Função | 8 | Assistência Social |
| Subfunção | 245 | Serviços Socioassistenciais |
| Programa | 9 | Assistência Social (CRAS) |
| Atividade | 2.445 | MANUT.DAS ATIV.DA ASSIST.SOCIAL (PISO GAÚCHO ESPECIAL MULHER PORT.Nº 286/2026 SEDES) REC 1024 |

**Classificação Orçamentária**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1387 | Material de Consumo | R$ | 100,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1388 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ | 15.600,00 |
| 3.3.93.34.00.00.00.00 | 1389 | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO | R$ | 100,00 |
| 3.3.93.39.00.00.00.00 | 1390 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ | R$ | 100,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1391 | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 100,00 |
| | | **Subtotal** | **R$** | **16.000,00** |
| | | **Total** | **R$** | **16.000,00** |

**Art. 4º** Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º o valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), de origem do excesso de arrecadação no orçamento para o exercício de 2026, esse recurso advém do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através da Portaria SEDES nº 286, de 28 de julho de 2026.

| **Classificação Orçamentária** | | |
|---|---|---|
| Excesso de Arrecadação Fonte de Recursos 1.661.0000.1024 | R$ | 16.000,00 |
| **Subtotal** | **R$** | **16.000,00** |
| **Total** | **R$** | **16.000,00** |

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 09 de outubro de 2026.

Registrado e publicado.

Janice Machado de Azevedo
Agente Administrativo Auxiliar

Anderson de Azevedo Vargas
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa à autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2026, no valor de R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

O objetivo da abertura do crédito adicional especial na Ação nº 2.445, será aplicar os recursos advindos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, através da Portaria SEDES nº 286, de 28 de julho de 2026, na contratação de Empresa para executar ações desenvolvidas pela equipe do CRAS, no âmbito da Proteção Social Básica para as mulheres, organizando palestras, rodas de conversas, entre outros, conforme aprovação do Plano de Aplicação pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário desta Casa Legislativa para a apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de setembro de 2026.

**Enidio Nascimento Pereira**
Prefeito Municipal em Exercício